



**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 902/2020-FMS E TERMO DE
COMPOSIÇÃO E QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

Por este termo e na melhor forma de direito, de um lado, MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, em exercício, Sr. MICHAEL RODRIGUES DE PAULA, brasileiro, casado, Tecnólogo em Gestão Pública, portador do RG nº 33.270.039-2 SSP/SP e do CPF nº 296.269.158-70, aqui doravante denominado MUNICÍPIO; e de outro, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, organização social, inscrita no CNPJ sob o nº 45.383.106/0001-50, representada pelo Diretor Presidente Sr. MIGUEL RIBEIRO, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 8.817.282-x SSP/SP e do CPF nº 009356.858-47 e pelo Diretor Financeiro Sr. VALTER PANCIONI, casado, porteiro, portador do RG. 33.773.722-8 SSP/SP e CPF. 023.530.498-00, que neste momento, outorgam procuração pública para representa-los neste ato, aos Senhores MARCOS HENRIQUE PIRES, brasileiro, coordenador de RH, portador do RG 22.256.511-1 SSP/SP, CPF 115.026.118-80 e SÉRGIO LUIS VIANNI, brasileiro, advogado, divorciado OAB/SP 322.100, portador do RG 20.575.418 SSP/SP e CPF 094.232.778-02.

1. CONSIDERANDO:

1.1. A promoção de Notificação Extrajudicial enviada pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI ao MUNICÍPIO, comunicando a pretendida rescisão do Contrato de Gestão nº 902/2020-FMS, cujo objeto é a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SAÚDE

fls 13908
PA 49028/2018
D

serem realizadas no *Hospital Municipal de Urgências* - HMU, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia.

1.2. A alegação de existência de recursos financeiros não repassados pelo MUNICÍPIO à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

1.3. A necessidade de consecução do princípio da continuidade do serviço público;

1.4. Convênio emergencial nº 322/2018-FMS, celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui com vigência entre 23 de agosto de 2018 e 18 de fevereiro de 2019, como também o período denominado de Pagamento por Indenização, com base na súmula 08/PGM, entre 19 de fevereiro de 2019 a 31 de março de 2020, até que finalizasse o Chamamento Público 08/2018-FMS e fosse celebrada nova contratualização;

1.5. Solicitação de valores dos tributos de Imposto de Renda, Pessoa Física e Jurídica que estão pendentes de quitação conforme Ofício 033/21-HMU, de 10/03/2021;

1.6. O reconhecimento pelo MUNICÍPIO, do cumprimento das atividades e serviços desenvolvidos pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI;

1.7. A impossibilidade de paralização das atividades junto ao HMU, visto que o mesmo é um equipamento de urgência e emergência, além de internação com grande relevância para o município de Guarulhos;

2

A



2. TERMOS GERAIS

2.1. Celebram este TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 902/2020-FMS, TERMO DE COMPOSIÇÃO E QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, sob as seguintes condições:

2.1.1. O MUNICÍPIO, nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, reconhece a existência de débito consolidado e apurado até a presente data que totaliza a importância líquida e certa de R\$ 612.260,97 (Seiscentos e doze mil, duzentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) referente ao período pago por indenização, que deverá ser repassado em parcela única até 15 (quinze) dias úteis a partir da assinatura do presente termo.

2.1.2. A perdurar o presente termo, a partir de abril de 2021, será concedido reajuste do Contrato de Gestão 902/2020-FMS no patamar de 9,43% (nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento) a ser aplicado no valor da parcela mensal, onde passará a ser de R\$ 6.964.465,67 (Seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) até o efetivo encerramento do Contrato de Gestão 902/2020-FMS com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.

2.1.3. O valor referente ao provisionamento das rescisões trabalhistas, projetado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui em R\$ 4.497.733,19 de 23 de agosto de 2018 até o mês de junho de 2021, passará a ser de responsabilidade do município, devendo ser atualizado em encontro de contas. Ao término do presente termo os valores referentes a provisões de férias e 13º salário passarão a ser de responsabilidade do município.

2.1.4. Valores em abertos do Contrato de Gestão 902/2020-FMS referentes ao saldo contratual da competência de Dezembro de 2020 no valor de



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SAÚDE

fls 13910
PA49028/2018

2

R\$1.735.796,41 (hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) serão quitados após validação da Secretaria da Saúde no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após assinatura do termo.

3. VIGÊNCIA

3.1. O presente termo tem como término da vigência a celebração da contratualização com outra Organização Social para gestão do HMU, com período máximo de 180 dias a contar da data de assinatura;

3.2. Durante o período de vigência do presente termo, as atividades a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgência serão de acordo com plano de trabalho vigente. As avaliações das metas quantitativas e qualitativas ocorrerão normalmente e se necessário será realizada avaliação de período menor considerando a proporcionalidade entre o período, quantitativo e respectivo valor financeiro.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. O presente é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

4.2. O presente termo dá quitação irrevogável de obrigações recíprocas.

4.3. Este acordo substitui todos os entendimentos precedentes em relação aos assuntos contidos neste Termo, mantendo as demais cláusulas inalteradas;

4

A



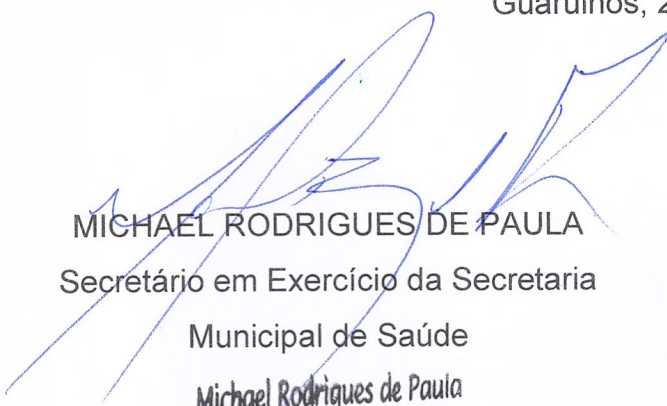
PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Des 13911
PA 49029/2018
R

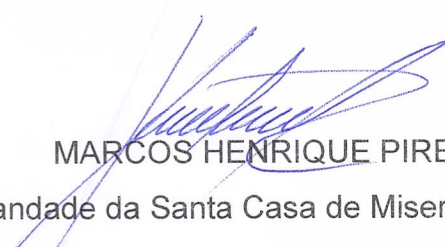
4.4. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo as partes elegem o foro da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

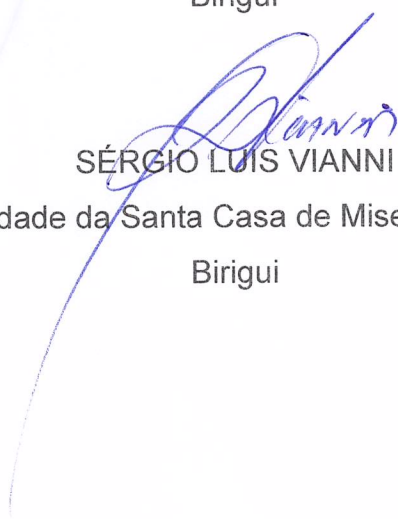
Lavraram o presente Termo, que assinam juntamente a duas testemunhas instrumentais, e em duas vias de igual teor.

Guarulhos, 25 de março de 2021.


MICHAEL RODRIGUES DE PAULA
Secretário em Exercício da Secretaria
Municipal de Saúde

Michael Rodrigues de Paula
Secretário da Saúde em Exercício
C.F. 66523


MARCOS HENRIQUE PIRES
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
Birigui


SÉRGIO LUIS VIANNI
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
Birigui

Testemunhas:

1) Nome: AMOREIA SPERANDIO DURIGUETTO
CPF nº 253837078-75

2) Nome: MARCIA RACHEL GATTO IENGO
CPF nº 160.516.598-03